

Lei n.º 90, de 28 de Setembro de 1953

Publicada no Diário Oficial de 24/10/53

A Câmara Municipal de Parati decreta e em
consequência e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º: Fica aberto o crédito especial de Cr\$. 8.132,50
(oito mil, cento e trinta e dois cruzeiros e cinquenta cts.),
para atender as despesas das despesas efetuadas com
a recepção ao Excm. Sr. Governador do Estado e ilustre
comitiva, no dia 8 de Setembro corrente.

Art. 2.º: Os fundos necessários à cobertura do crédi-
to de que trata o artigo precedente, sairão do saldo dis-
ponível do exercício anterior.

Art. 3.º: A presente lei entrará em vigor na da-
ta da sua promulgação, revogadas as disposições em con-
trário.

Parati, 28 de Setembro
de 1953

(a.) Antonio Maria Campos Vasceli
Prefeito em exercício